

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 4706/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº.489/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso I do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Escola Judicial.

**CONTRATADA: : TIAGO MEDEIROS SALES, CPF Nº.990.606.553-20**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$500,00 (quinhentos reais)

**OBJETO:** Contratação do Dr. Tiago Medeiros Sales (CPF: 990.606.553-20) para ministrar a palestra: “Suicídio: Entender e Prevenir”, no dia 09 de setembro de 2022 às 10h de forma presencial no Auditório do TRT - 7ª Região integrando a agenda de capacitação de 2022.2 da Escola Judicial.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 49/2022, acostado mediante doc.22 ;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa através do Parecer TRT7.DG.CJA.Nº.426/2022(doc.23), pela legalidade do Termo de Referência (doc. 12) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal da empresa e a habilitação jurídica da empresa (docs. 26),

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs.13/17, 19/20);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 28);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 12) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), para contratação da empresa **TIAGO MEDEIROS SALES, CPF Nº.990.606.553-20**, para ministrar a palestra: “Suicídio: Entender e Prevenir”, no dia 09 de setembro de 2022 às 10h de forma presencial no Auditório do TRT - 7ª Região integrando a agenda de capacitação de 2022.2 da Escola Judicial, de acordo com o previsto no Termo de Referência de doc.12.

Consta no proad a disponibilidade orçamentária e adequação orçamentária para custear a presente despesa(docs.8/10).

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. **Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho**, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei n º 8.666/1993.

**À Coordenadoria de Orçamento e Finanças - SPO** para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Por último**, à Coordenadoria Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 9 de setembro de 2022.

**JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto